



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS  
APROVADO  
Reunião: 15 / 02 / 2024  
Assinatura: [Signature]

**PROJETO DE LEI N° 008/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 016 / 2024 Data: 09 / 02 / 2024  
Hora: 10 h 50 min

ASSESSORIA

**Altera a redação do art. 59 da Lei Municipal nº 2.244/2009.**

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*faz saber* que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O artigo 59, da Lei Municipal 2.244/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 59. Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores que desempenham a função de Motorista de Veículos Leves junto a Secretaria Municipal de Saúde mediante a percepção de um adicional de R\$ 805,57 (oitocentos e cinco reais com cinquenta e sete centavos) mensais. Durante o período que estiver de sobreaviso o servidor não fará jus a percepção de horas extraordinárias.*

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

São Valentim/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Cláudimir Paniz,  
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,

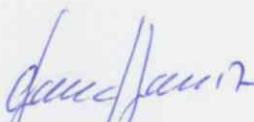
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, com o objetivo de que possamos alterar os valores percebidos pelos servidores que estiverem em regime de sobreaviso, bem como para garantir uma melhor prestação do serviço em caso de urgências e emergências, cumprindo, assim, os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Cláudimir Paniz,  
Prefeito Municipal.